

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
 ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO  
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO  
 2022

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DO CURSO	2
2	DAS VAGAS	2
3	DAS BOLSAS DE ESTUDO E ISENÇÕES DE MENSALIDADE	2
4	DAS CONDIÇÕES	3
5	DA INSCRIÇÃO	3
6	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS/OS CANDIDATA/OS E VISTA DE PROVA	5
8	DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA	6
9	DO INVESTIMENTO	8
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	8
11	DA PROTEÇÃO DE DADOS	8
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

<b>ANEXOS</b>	<b>PÁGINA</b>
ANEXO I - CRONOGRAMA	11
ANEXO II - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	11
ANEXO III - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	12
ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS	13
ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	14
ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
 ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO  
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
 MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO  
 2022

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação para o ano letivo de 2022 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas - FGV Direito Rio.

### 1. DO CURSO

1.1 O curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 543, de 16/06/2020, do Ministério da Educação, DOU de 17/06/2020.

1.2 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação estrutura-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Governança Regulatória, Instituições e Justiça;
- b. Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias.

1.3 O curso de Mestrado tem duração máxima de 24 (vinte e quatro meses).

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.1 O processo seletivo é válido somente para ingresso na turma definida no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

2.2 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação das/os candidatas/os no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

2.3 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### 3 DAS BOLSAS DE ESTUDO E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

3.1 A FGV Direito Rio possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Mensalidade destinado às/aos alunas/os do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD), cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>).

3.2 Para as/os candidatas/os aprovados no processo seletivo regido por este edital, serão concedidas até 10 (dez) isenções integrais de mensalidade.

3.3 O apoio financeiro concedido pela FGV Direito Rio (isenção integral de mensalidade) às/aos mestrandas/os fica condicionado ao cumprimento das exigências previstas no Regulamento do curso, disponível no site (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>).

3.4 Poderão ser concedidas bolsas de estudo às/aos aprovadas/os no processo seletivo para o curso de Mestrado.

3.5 A concessão das bolsas referidas no item anterior está sujeita à distribuição dos recursos pela Capes, nos termos da legislação vigente.



3.6 As/Os candidatas/os deverão observar todas as condições exigidas para o recebimento do benefício, conforme regras estabelecidas pela agência de fomento, sendo de responsabilidade da/o candidata/o o preenchimento das condições para o recebimento do benefício.

3.7 As/Os candidatas/os contemplados com Bolsas de Estudos receberão automaticamente a isenção de pagamento de mensalidade, nos termos do Regulamento do Programa.

#### 4 DAS CONDIÇÕES

4.1 Para o curso de Mestrado podem inscrever-se candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

4.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições estrangeiras e não devidamente revalidados, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

4.3 Serão permitidas inscrições de candidatas/os em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

4.4 O cronograma com as etapas do processo seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no Anexo I deste edital.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

##### 5.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade da/o candidata/o a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.
- c. Após concluir as etapas de inscrição, a/o candidata/o receberá, no endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso.
- d. FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo;

##### 5.2 Da formalização da inscrição:

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da cópia da documentação abaixo, na página de inscrição do processo seletivo (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>):

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Diploma de Graduação (frente e verso);
- e. Histórico Escolar da Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- f. *Curriculum Vitae* com as trajetórias acadêmica e profissional do candidato;
- g. Carta de motivação (com até 1.000 palavras);
- h. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 6.1.2 do presente edital, quando aplicável;
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Anexo V, quando aplicável;
- j. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 8.2.5 e Anexo VI, quando aplicável;

##### Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição;
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);



5. As/os candidatas/os deverão consultar o *status* da documentação anexada, através dos sites [www.fgv.br/processoseletivo/MADR](http://www.fgv.br/processoseletivo/MADR) (Mestrado), Menu "Visão Geral", link "Acompanhe sua Inscrição". Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.3 Somente estarão aptas/os a participar do processo seletivo as/os candidatas/os que efetuarem o *upload* de toda a documentação descrita no item 5.2.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para o curso de Mestrado será administrado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e será realizado em 3 (três) etapas:

### 1ª etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- **Duração:** 3 (três) horas.

### 2ª etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada no Anexo IV deste Edital.
- **Duração:** 4 (quatro) horas.

### 3ª etapa

- **Entrevista com a Comissão de Seleção e avaliação da Carta de Motivação.**

6.1.1 A/O candidata/o que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos a seguir, poderá ser dispensado da prova de língua inglesa:

a. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtido há menos de 2 (dois) anos da data da inscrição, de um dos seguintes testes:

- FCE;
- IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
- TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test - PBT; ou a 193 pontos para Computer-base-Test - CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
- CAE;
- CPE;
- TOIEC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

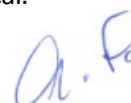
## 6.2 Das provas

6.2.1 As provas serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no Cronograma - anexo I.

6.2.2 A/O candidata/o deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munida/o de documento de Identidade, passaporte ou RNE original. Não haverá tempo de tolerância para atraso.

6.2.3 Todas as provas serão sem consulta e identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

6.2.4 Não haverá postergação da duração dos horários das provas. Somente será permitida a saída da/o candidata/o das salas de aplicação das provas 1 (uma) hora após o seu início. Iniciada a prova e no curso desta, a/o candidata/o somente poderá ausentar-se da sala acompanhada/o por um fiscal.



6.2.5 Os últimos 3 (três) candidatos somente poderão sair do local da prova em conjunto.

6.2.6 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>). A identificação das/os candidatas/os será pelo número de inscrição disposto na ficha de inscrição do Processo Seletivo.

### 6.3 Horário das Provas

6.3.1 As provas do Mestrado serão realizadas em 2 (duas) Etapas, conforme segue:

Etapa 1 - Prova de língua inglesa	Etapa 2 - Prova de conhecimentos específicos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dia 03/02/2022 (quinta-feira)</li> <li>• Duração individual da prova: 3h</li> <li>• Horário base de realização de prova: 9h às 12h</li> <li>• Horário de acesso: 8h30min às 9h</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dia 03/02/2022 (quinta-feira)</li> <li>• Duração individual da prova: 4h</li> <li>• Horário base de realização de prova: 13h às 17h</li> <li>• Horário de acesso: 12h30min às 13h</li> </ul>

### 6.4 Da Entrevista

6.4.1 As/Os candidatas/os poderão realizar as entrevistas, de acordo com a sua conveniência, presencialmente ou via *Zoom*, nas datas estipuladas no Cronograma - Anexo I.

6.4.2 As entrevistas presenciais serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no Cronograma - Anexo I.

6.4.3. A FGV Direito Rio poderá, a seu critério, realizar as entrevistas não presenciais por outra plataforma de comunicação a distância.

6.4.4 A indicação das/os candidatas/os aptas/os para a etapa das entrevistas será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>).

### 6.5 Orientações para a Entrevista:

- a. A/O candidata/o deverá estar disponível para a entrevista com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte.
- b. Não será permitido o reagendamento da entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste edital.
- c. Será eliminado do Processo Seletivo a/o candidata/o que não comparecer ou estiver *online* na data e horário estipulados.
- d. No caso das entrevistas presenciais, ao ingressar no local da entrevista, a/o candidata/o deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da entrevista, nem por danos, porventura, a eles causados.
- f. A FGV Direito Rio não se responsabiliza pela não participação da/o candidata/o por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido da/o candidata/o, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*.

## 7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS/OS CANDIDATA/OS

7.1 A 1ª (primeira) etapa, prova de língua inglesa, será classificatória, na qual as/os candidatas/os poderão obter nota em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.



7.2 À/Ao candidata/o que apresentar certificado de proficiência, conforme descrito no item 6.1.1 do presente edital, será atribuída a nota 10,0 (dez) na primeira etapa do processo seletivo - prova de língua inglesa.

7.3 A 2ª (segunda) etapa, prova de conhecimentos específicos, será eliminatória, na qual as/os candidatas/os poderão obter nota em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.4 Na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) etapa, o valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta.

7.5 Serão consideradas/os aprovadas/os na 2ª (segunda) etapa (prova de conhecimentos específicos) as/os candidatas/os que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.6 Na correção das provas de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios:

- a. Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital;
- b. A compreensão dos textos indicados neste edital;
- c. A clareza e organização das respostas;
- d. A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

7.7 A 3ª (terceira) etapa, entrevista, considerará a aptidão acadêmica da/o candidata/o, levando em conta, entre outros, fatores como a experiência acadêmica e o tempo disponível para a dedicação ao curso e a carta de motivação apresentada pela/o candidata/o.

7.8 Cada etapa do processo seletivo conferirá à/ao candidata/o uma nota. Os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* por meio do número de inscrição da/o candidata/o (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>).

7.9 Após a conclusão da última fase, o resultado final de cada candidata/o será definido pela média aritmética obtida a partir das notas recebidas nas 3 (três) etapas deste processo seletivo. Em caso de empate, a nota atribuída à prova de conhecimentos específicos será usada como critério para distinguir as/os aprovadas/os. Caso o empate persista, a ordem de classificação será definida com base na maior nota obtida na fase de entrevistas.

7.10 Somente poderá efetivar a matrícula a/o candidata/o classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>).

## 8. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

### 8.1 Etapa 1: *Upload* de Documentos e Pré-Matrícula

As/Os candidatas/os aprovadas/os deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso), deverá ser realizado na página do processo seletivo - [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato "JPEG";
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.).
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula da/o candidata/o.



8.1.2. O não cumprimento do item 8.1, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) invalida o processo de matrícula da/o candidata/o.

8.1.3 As/Os candidatas/os deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Mestrado > Administração > Consultar Resultados - Aba Resultado - Acompanhe o Resultado - link da Pré-Matrícula > opção Entrega de Documentos.

## 8.2. Etapa 2: Matrícula

8.2 A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

### 8.2.1 Candidata/o Brasileira/o

- a. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V, quando aplicável;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo VI, quando aplicável;

### 8.2.2 Candidata/o Estrangeira/o

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.
- i. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V, quando aplicável;
- j. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.2.5 e anexo VI, quando aplicável;

### 8.2.3 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula e deverão ser encaminhados juntamente com os demais acima listados:

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinadas;
- b. Ficha de Matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade assinado;
- d. Declaração de Subsistência (apenas para candidatas/os estrangeiras/os).

8.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.5 Para as/os candidatas/os selecionadas/os que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas considerará como não necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento da/o discente.



8.2.6 As/Os candidatas/os deverão cumprir a etapa descrita no item 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide Cronograma (Anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 6 (seis) meses devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.9 A/O candidata/o que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitada/o de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação
- b. Cópia autenticada do RNM.

8.2.10 No caso de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocada/o a/o candidata/o imediatamente seguinte na lista de espera.

8.2.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

## 9. DO INVESTIMENTO

9.1 Para as candidatas/os aprovadas/os, o investimento para o curso de Mestrado será no valor de R\$ 73.542,00 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais) à vista ou em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais).

## 10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 A desistência de matrícula deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br).

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, a/o candidata/o que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante "LGPD"), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

11.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

11.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, "a", LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e



seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este forexigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

11.2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

11.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

11.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao Candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao Candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao Candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

11.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.

11.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dado se podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

11.2.7 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protexao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.

11.2.8 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

11.2.9 Os dados pessoais da/o Candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

11.2.10 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), a Fundação Getúlio Vargas tem o compromisso de proteger os dados pessoais e financeiros de seus titulares. Assim, com o intuito de garantir a transparência no uso das informações que são colhidas e tratadas, a FGV dispõe em seu site os métodos e processos utilizados internamente. Solicitamos que acesse a página de Proteção de Dados Pessoais da FGV para que saiba mais sobre os seus direitos assegurados pela LGPD, bem como conheça as políticas da instituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da Comissão de Seleção.

12.2 As/Os candidatas/os inscritas/os neste processo estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

12.3 Ao proceder com a sua inscrição, a/o candidata/o aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

12.4 Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte da/o aluna/o, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.5 É absoluta obrigação da/o candidata/o manter-se informado sobre datas e prazos fixados no Cronograma - Anexo I, deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.



Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021.

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	10/01 a 31/01/22 até às 18h	<a href="https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu">https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu</a>
Formalização de inscrição ( <i>upload</i> de documentos)	10/01 a 31/01/22 até às 18h	
envio de laudo médico para candidatas/os com deficiência	10/01 a 25/01 até às 18h	
<b>1ª etapa:</b> prova escrita de língua inglesa	03/02/22 das 09h às 12h	Praia de Borafogo, 190
<b>2ª etapa:</b> prova escrita de conhecimentos específicos	03/02/22 das 14h às 18h	
Resultado da 1ª e 2ª etapa	08/02/22	<a href="https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu">https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu</a>
<b>3ª etapa:</b> entrevistas	09/02/22	Mediado por tecnologia ou presencialmente na Praia de Borafogo, 190
Resultado da 3ª etapa	10/02/22	<a href="https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu">https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu</a>
<b>Resultado final</b>	<b>11/02/22</b>	<a href="https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu">https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu</a>
<b>Upload de Documentos e Pré-Matrícula</b>	16 a 18/02/22	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
<b>Matrícula</b> (envio de documentos autenticados via sedex)	18 a 21/02/22	SRA
Cancelamento de matrícula	22 e 23/02/22	<a href="mailto:ppgd.direitorio@fgv.br">ppgd.direitorio@fgv.br</a>
Inscrições em disciplinas	24 e 25/02/22	SRA
Café da manhã de boas-vindas	07 a 11/03/22*	*a ser confirmada pela Coordenação
Início das aulas 2022	Março/22	Praia de Botafogo, 190 - 8º andar

**ANEXO II - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**
**COORDENAÇÃO DO CURSO**

Praia de Botafogo, nº 190, 13º andar Rio de Janeiro, RJ - CEP 22250-900

Telefone: 55 (21) 3799- 6199

E-mail: [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

**SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA**

A/C: Processo Seletivo em Direito da Regulação

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

E-mail: [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

**PROCESSO SELETIVO FGV**

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

## ANEXO III - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA

### 1. CORPO DOCENTE PERMANENTE

- Antônio Maristrello Porto
- Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
- Eduardo Ferreira Jordão
- Fernando Angelo Ribeiro Leal
- Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Schneider Fossati
- Leandro Molhano Ribeiro
- Luca Belli
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Antônio Silva Guerra
- Thiago Bottino do Amaral

### 2. DOCENTES COLABORADORES

- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas Nascimento

### 3. LINHAS DE PESQUISA

**Linha 1** - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

**Linha 2** - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

*A. Fe*

## ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

MAJONE, Giandomenico. As transformações do Estado regulador. **Revista de Direito Administrativo**, v. 262, p. 11-43, abr./2013. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/8898>.

ORBACH, Barak. What Is Regulation? **Yale Journal on Regulation Online**, v. 30, n. 1, p. 1-10, 2012. Disponível em: <http://162.144.71.194/~yalejreg/jopdfs/orbach-what-is-regulation.pdf>.

PORTO, Antonio José Maristrello; LEAL, Fernando; FRANCO, Paulo Fernando de Mello. Valor Justo em Desapropriações: Uma Análise também Econômica e Regulatória. **Revista Direito Público**, v. 17, n. 93, p. 185-214, 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3763>.

WINDHOLZ, Eric; HODGE, Graeme A. Conceituando regulação social e econômica: implicações para agentes reguladores e para a atividade regulatória atual. **Revista de Direito Administrativo**, v. 264, p. 13-56, set./dez. 2013. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/14076>.

## ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, a/o candidata/o poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (Anexo V), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

<b>SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL</b>	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	

<b>ALUNO(A):</b>	
NOME CIVIL:	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p><b>DECLARAÇÃO:</b></p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ Data</p> <p>_____ Assinatura da/o aluna/o</p>
--

## ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. A/O candidata/o com deficiência que necessite de condições específicas para a realização das provas e defesa do pré-projeto/projeto deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena de a/o candidata/o responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe à/ao candidata/o prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatas/os.
4. Se aprovada/o no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, a/o candidata/o deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

A. Fe